LEI N.º 3358 DE 10 DE dezembro DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO AMOR E VIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação Amor e Vida, a título de subvenção social àquela Entidade, na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensalmente, a partir de janeiro de 2019.

Parágrafo único – A despesa estabelecida no caput deste artigo correrá a conta de:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, RECREAÇÃO E LAZER

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Programa de Trabalho: 07.01.000.08.241.046.2.129.

Elemento de Despesas: 3.3.50.43.00.

Valor: R$ 60.000,00.

Art. 2º - Fica estabelecido que até o dia 10 (dez) do mês imediatamente seguinte ao da subvenção de que trata esta Lei, a Associação Amor e Vida encaminhará ao Chefe do Poder Executivo Municipal relatório e comprovantes de como foram gastos os recursos.

§1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal após a aprovação da Prestação de Contas dos recursos recebidos, apto a liberar a subvenção do mês subsequente.

§2º - Em cumprimento ao disposto no caput deste artigo a Associação Amor e Vida deverá observar a Legislação Municipal e as Deliberações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro que versam sobre subvenção.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, autorizado a regulamentar qualquer dispositivo desta Lei, bem como celebrar o devido Termo de Convênio.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Miguel Pereira.

Em 12 **de** dezembro **de 2018.**

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
- Prefeito Municipal -